



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ N° 01.612.471/0001-13

DECRETO N° 015 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 29 de Maio de 1998,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base a Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que os serviços funerários são responsáveis por amparar os cidadãos/familiares, para sepultamento digno e de boa qualidade, concretizando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO o panorama atual de pandemia que estamos enfrentando decorrente das ações ao combate ao Coronavírus - COVID-19, amparados por meio da portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria da Secretaria de Infraestrutura através do engenheiro civil da Prefeitura, ART. nº PB20220441625 descrevendo a situação atual do cemitério municipal, acompanhado de parecer jurídico;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública não deve comprometer a continuidade dos serviços essenciais, insubstituíveis e que o Município de Algodão de Jandaíra não possui mais vagas para o sepultamento de pessoas no cemitério municipal, segundo informações da Secretaria de Infraestrutura do município, justificando, assim, a necessidade de ampliação em caráter de urgência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** no Cemitério Público Municipal de Algodão de Jandaíra/PB.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura, nas ações de resposta ao cenário, com vistas a ampliação imediata de vagas.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

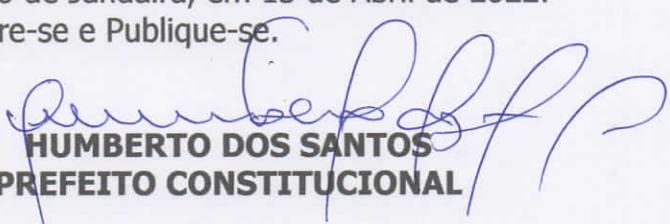
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Algodão de Jandaíra, em 13 de Abril de 2022.
Registre-se e Publique-se.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALGODÃO DE JANDAÍRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**RELATÓRIO DE VISTORIA NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA**

Nº 001/2022

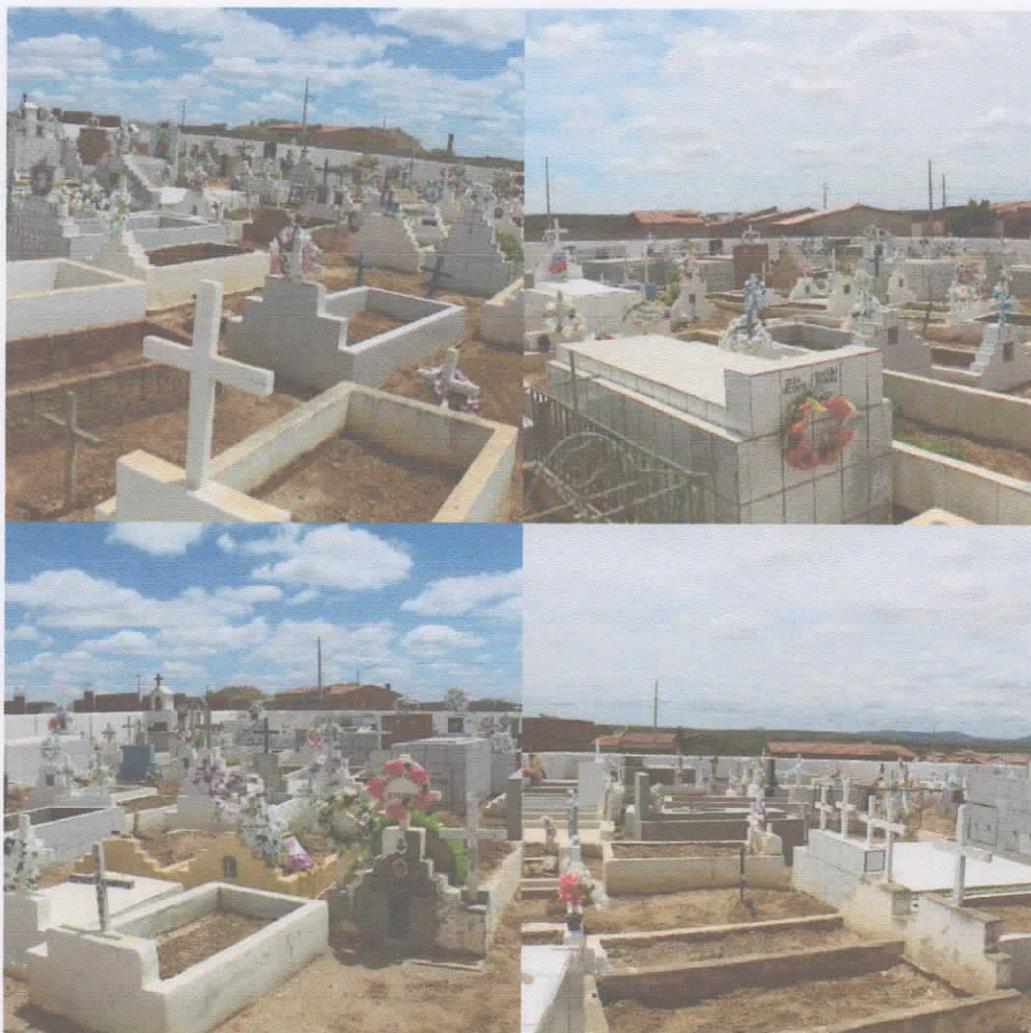
De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi realizada no dia 04/04/2022, às 09:00h. uma vistoria no Cemitério Público Municipal desta cidade a fim de verificar as condições e o quantitativo de novas sepulturas no local em análise. Tal vistoria está prevista na ART PB20220441625.

Figura 1 - Cemitério Municipal



O referido cemitério foi construído entre o fim da década de 1950 e início da década de 1960, e ampliado no ano de 2007 para atender a população do município de Algodão de Jandaíra.

Figura 2 - Cemitério antigo superlotado



Mesmo considerando o número de óbitos no município ser relativamente baixo, atualmente o Cemitério Municipal encontra-se em estado de superlotação no que concerne ao número de vagas para novos sepultamentos, com todas as suas quadras lotadas, exceto uma, que possui apenas 5 vagas, conforme verificada *in loco*.

[Handwritten signature]

Figura 3 - Cemitério novo superlotado



Neste contexto considerando-se que a média de sepultamentos mensal do município nos anos de 2019, 2020 e 2021 é de 02 óbitos, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, e equiparando as vagas ainda existentes, levando ainda em consideração os túmulos já erguidos com capacidade de mais de um sepultamento, conclui-se da necessidade urgente de medidas por parte do município no sentido de ampliar ou construir um novo cemitério sob o risco de haver um colapso de vagas de sepultamento em curto período de tempo caso nenhuma medida seja tomada.

Figura 4 - Vagas disponíveis para novas covas



Sendo assim, recomenda-se medidas em caráter de urgência por parte de todos os órgãos da esfera municipal no sentido de sanar a presente situação.

Algodão de Jandaíra, 04 de Abril de 2022

Talita Nancy Alves Diniz Luna
Engenheira Civil
CREA-PB: 161889017-4

TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
Engenheira Fiscal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220441625

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1618890174
Registro: 11146642019PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
RUA FRANCISCO BRAGA
Complemento:
Cidade: ALGODÃO DE JANDAÍRA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 01.612.471/0001-13
Nº: S/N
CEP: 58399000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 500,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Francisco Braga
Complemento:
Cidade: ALGODÃO DE JANDAÍRA
Data de Início: 04/04/2022

Bairro: Centro
UF: PB

Nº: s/n
CEP: 58399000

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Coordenadas Geográficas: 0, 0
CPF/CNPJ: 01.612.471/0001-13

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	1,00	un
18 - VISTORIA > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	5.740,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de vistoria do Cemitério Municipal do Algodão de Jandaíra - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Algodão de J. 33 de abril de 2022
Local data

Talita Nancy Alves Diniz Luna
TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA - CPF: 099.251.484-30
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - CNPJ: 01.612.471/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 13/04/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3617361

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4zY4C
Impresso em: 13/04/2022 às 09:07:17 por: , ip: 177.86.180.242

